



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

APROVADO EM SESSÃO
Em 25/10/2018 19:27 horas



Processo REPI 392/2018 - Data 25/10/2018 - Hora 11:36:56
Assunto: SOLICITA AO PREFEITO QUE ENVIE A ESTA
CASA LEGISLATIVA UM PROJETO DE LEI QUE CONCEDA
UMA SUBVENÇÃO MENSAL DESTINADA A AÇÃO
SOCIAL DIOCESANA DE PATOS.
Remetente: DIOGO ARIANO MEDEIROS DE ARAÚJO

**SOLICITA AO PREFEITO QUE ENVIE A ESTA CASA
LEGISLATIVA UM PROJETO DE LEI QUE CONCEDA
UMA SUBVENÇÃO MENSAL DESTINADA À AÇÃO
SOCIAL DIOCESANA DE PATOS.**

Na Forma Regimental, após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência, que seja encaminhado esta solicitação ao Prefeito Municipal Bonifácio Rocha, no sentido de enviar para esta Casa Legislativa um Projeto de Lei de sua autoria, que conceda uma **SUBVENÇÃO MENSAL** destinada à **AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS**, entidade assistencial, sediada nesta cidade, reconhecida de utilidade pública através da Lei Municipal nº 917 de 31 de julho de 1970, conforme documentos em anexo.

JUSTIFICATIVA

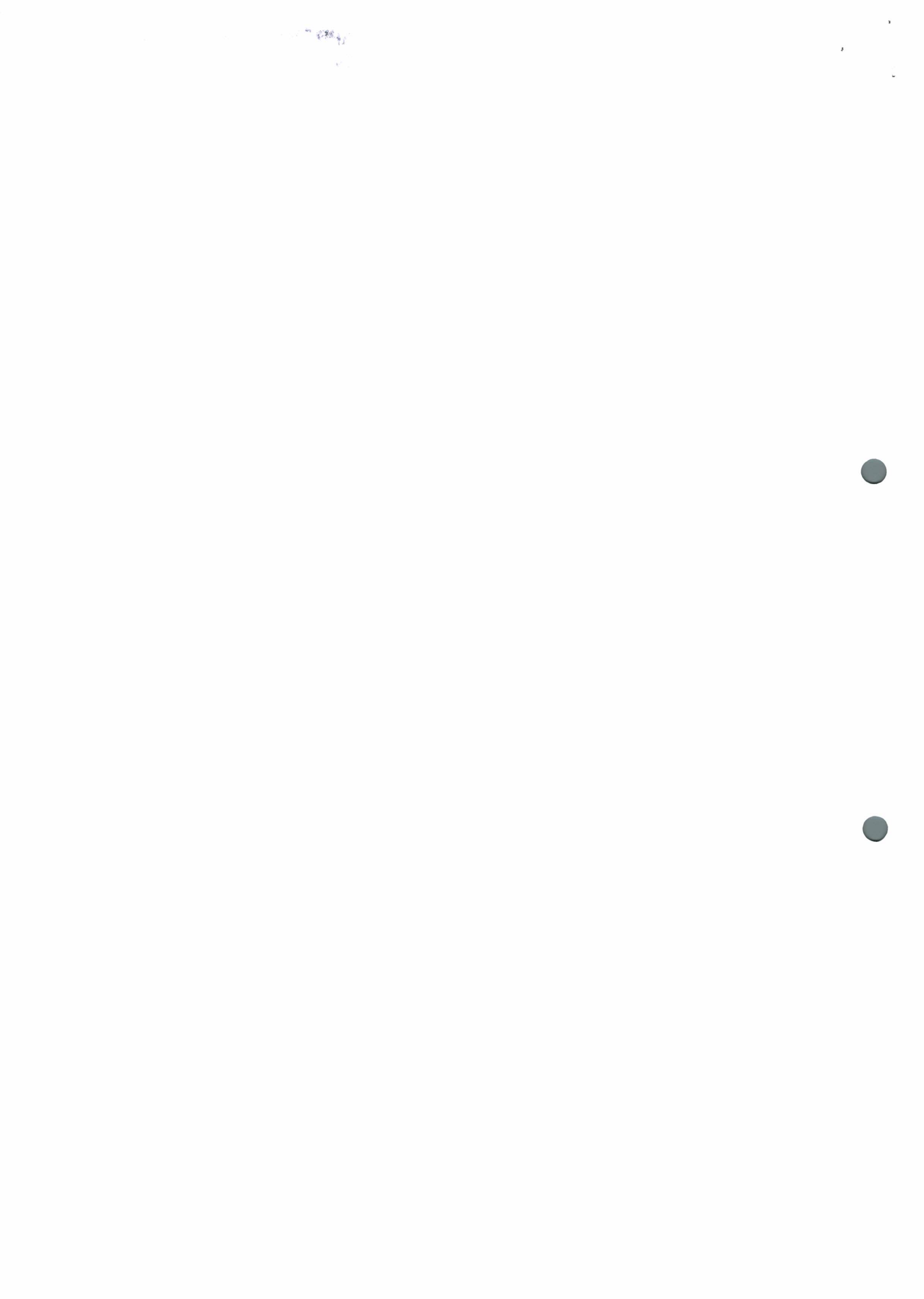
Venho por meio deste, atendendo ao interesse coletivo, solicitar a concessão de uma subvenção mensal destinada à esta entidade, com objetivo de oferecer subsídios para a realização dos seus serviços de assistência à população carente e em situação de abandono, tendo em vista seus relevantes serviços prestados ao município de Patos-PB.

Desta forma, solicitamos do Prefeito Bonifácio Rocha a manifestação em favor desta causa o mais rápido possível, tendo em vista a relevância que este serviço representa para a qualidade de vida dos patoenses.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 25 de outubro de 2018.**



DIOGO ARIANO MEDEIROS DE ARAÚJO
VEREADOR/AUTOR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.282.237/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/1971
NOME EMPRESARIAL ACAO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOAO SOARES	NÚMERO 437	COMPLEMENTO	
CEP 58.700-318	BARRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3423-2206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/11/2017 às 16:56:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 917 de 31 de julho de 1.970.

Reconheça de utilidade
Pública a "AÇÃO SOCIAL DIOCESA-
NA DE PATOS", entidade assisten-
cial, sediada nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de-
creta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado o reconhecimento como
de utilidade pública da "AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS", en-
tidade assistencial, sediada nesta cidade, e com Estatutos /
registrados em Cartório do Ofício Privativo do Registro Espe-
cial de Títulos e Documentos da Comarca de Patos, conforme /
Certidão.

§ UNICO - Os estatutos da "AÇÃO SOCIAL DIOCESSA-
NA DE PATOS (A.S.D.P.) acham-se registrados no livro do Regis-
tro Civil das Pessoas Jurídicas, de nº 1-A sob Nº 24 feito no
dia 02 de outubro de 1.957.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, 31 de/
julho de 1.970.


(Dr. Olavo Nogueira de Sousa)
- Prefeito Municipal -

